

Minuta

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2024

Acrescenta o art. 180-A à Constituição Federal, a fim de fomentar o setor turístico, e altera o inciso IV do art. 167, para garantir a destinação dos recursos que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 180-A:

“**Art. 180-A.** Os Estados e o Distrito Federal destinarão dez por cento, no mínimo, do imposto de que trata o art. 155, inciso II, e que seja oriundo de atividades relacionadas ao turismo, ao fomento do setor turístico.

§ 1º O montante de que trata o caput será apurado como a média dos três exercícios financeiros anteriores.

§ 2º Os Estados destinarão os recursos preferencialmente aos Municípios que, além dos requisitos estabelecidos em lei estadual específica, tenham:

I – Conselho Municipal de Turismo;

II – fundo próprio de incentivo ao turismo;

III – política municipal de turismo;

IV – mecanismos de acompanhamento e garantia da transparência pública.

§ 3º As iniciativas fomentadas pelo recurso de que trata o caput deverão apresentar clara contribuição ao desenvolvimento econômico e social da região em que estão compreendidas, garantida a participação da população local interessada.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8135988077>

**Art. 2º** A Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 167. ....**

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino, para realização de atividades da administração tributária e para o fomento ao setor turístico, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212, 37, XXII, e 180-A e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

” (NR)

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa fomentar o setor turístico mediante garantia mínima de recursos para a implementação de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que estão compreendidas.

No Brasil, o setor turístico é responsável por uma parcela significativa do desempenho econômico. Em 2023, o turismo brasileiro gerou quase R\$ 200 bilhões<sup>1</sup> e segue em crescimento neste período pós-pandemia. Além disso, é a segunda atividade que mais emprega no país, tendo criado, somente no ano passado, 214 mil vagas de empregos formais<sup>2</sup>.

Entretanto, a falta de investimentos ainda é um obstáculo ao pleno aproveitamento do potencial brasileiro. É necessário lembrar que já foi

<sup>1</sup> <https://www.fecomercio.com.br/noticia/turismo-brasileiro-cresce-quase-8-em-2023-e-consolida-recuperacao-pos-pandemia-1#:~:text=11%2F03%2F2024-,Turismo%20brasileiro%20cresce%20quase%208%25%20em,e%20consolida%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%B3s%2Dpandemia&text=Em%20meio%20ao%20impasse%20pelo,R%24%20189%2C4%20bilh%C3%B3es.>

<sup>2</sup> <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/turismo-criou-mais-de-214-mil-novas-vagas-de-emprego-em-2023#:~:text=O%20turismo%20nacional%20foi%20o,dentro%20do%20setor%2C%20em%202023.>

discutido neste Senado Federal, inclusive com a presença do ilustre Ministro do Turismo, que se considerarmos os turistas estrangeiros, o Brasil recebe apenas metade dos visitantes que a República Dominicana, um país menor que o estado do Rio Grande do Norte, e dez vezes menos turistas que o México<sup>3</sup>.

Dessa forma, é evidente que a valorização do turismo deve ser uma política de Estado, pois investimentos em infraestrutura promovem as atrações turísticas, geram empregos diretos e indiretos, incentivam negócios locais e estimulam outros setores. Representa, assim, um verdadeiro crescimento econômico sustentável e que diversifica a economia.

Para ilustrar, o estado de Santa Catarina arrecadou mais de R\$ 240 milhões em ICMS Turístico apenas no primeiro semestre de 2023<sup>4</sup>. Se a proporção se mantivesse para todo o ano, seriam, no mínimo, R\$ 48 milhões garantidos para o setor, quase duas vezes o valor previsto originalmente. E tal resultado seria atingido sem a criação ou aumento de qualquer imposto.

Portanto, conto com o apoio dos membros do Congresso Nacional para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição, para permitir que o setor turístico brasileiro tenha garantido os recursos que viabilizem seu necessário desenvolvimento.

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF

---

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/03/audiencia-indica-que-turismo-no-brasil-tem-potencial-mas-precisa-de-investimentos>

<sup>4</sup> [https://estado.sc.gov.br/noticias/turismo-catarinense-arrecada-mais-de-r-242-milhoes-em-2023/#:~:text=Santa%20Catarina%20arrecadou%20R%24242.832,\)%20E2%80%93%20per%C3%A3odo%20pr%C3%A9%C2%A9Dpandemia.](https://estado.sc.gov.br/noticias/turismo-catarinense-arrecada-mais-de-r-242-milhoes-em-2023/#:~:text=Santa%20Catarina%20arrecadou%20R%24242.832,)%20E2%80%93%20per%C3%A3odo%20pr%C3%A9%C2%A9Dpandemia.)



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

## **PEC - Fomento ao Setor Turístico**

Assinam eletronicamente o documento SF241008460095, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Seif
2. Sen. Lucas Barreto
3. Sen. Izalci Lucas
4. Sen. Cleitinho
5. Sen. Plínio Valério
6. Sen. Zequinha Marinho
7. Sen. Marcos Rogério
8. Sen. Hamilton Mourão
9. Sen. Flávio Bolsonaro
10. Sen. Margareth Buzetti
11. Sen. Jaime Bagattoli
12. Sen. Alan Rick
13. Sen. Luis Carlos Heinze
14. Sen. Astronauta Marcos Pontes
15. Sen. Ciro Nogueira
16. Sen. Daniella Ribeiro
17. Sen. Confúcio Moura
18. Sen. Marcio Bittar
19. Sen. Damares Alves
20. Sen. Nelsinho Trad

21. Sen. Sergio Moro
22. Sen. Flávio Arns
23. Sen. Mara Gabrilli
24. Sen. Eduardo Girão
25. Sen. Wellington Fagundes
26. Sen. Mecias de Jesus
27. Sen. Angelo Coronel
28. Sen. Magno Malta